

# PROGRAMA DE BENEFÍCIOS DE MEDICAMENTOS

## 1- DEFINIÇÕES

Entende-se por Segurado o Titular do seguro SEGASP (Segurado Principal), seu Cônjuge, Dependentes que necessitem utilizar os serviços.

## 2- REQUISITOS DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Durante a consulta ao médico, a sugestão é que o Segurado informe que faz parte de um programa de benefícios de medicamentos e solicite que ele consulte os medicamentos do grupo, que constam no manual simplificado que o Segurado recebeu, para verificar se é possível receitar um deles para o seu tratamento.

Ao receber a receita verifique se a data, nome e nº do CRM do médico estão legíveis, pois esses dados serão checados no momento da autorização na farmácia.

Vale ressaltar que a receita tem validade de 186 (cento e oitenta e seis) dias para efeito do sistema autorizador dos estabelecimentos credenciados. E caso o seu medicamento seja de venda controlada, a sua receita ficará retida na farmácia, conforme legislação.

Os medicamentos, sem limite de unidades de compras, podem ser adquiridos em qualquer um dos estabelecimentos credenciados com a apresentação do cartão de identificação de Segurado SEGASP, além da apresentação da receita médica, que é imprescindível.

## 3-GARANTIAS DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS DE MEDICAMENTOS

O programa gerenciado pela Assisfar disponibiliza mais de 600 produtos cadastrados que podem ser identificados consultando o site [www.segasp.com.br](http://www.segasp.com.br), acessando os ícones "serviços", "programa de benefícios de medicamentos", "produto" e "grupo de medicamentos e farmácias", utilizando no espaço "número do cartão" o seu CPF.

## 4-LIMITE DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Segurado poderá comprar quaisquer remédios do grupo de medicamentos com desconto, na quantidade que necessitar. Para isto, basta adquiri-los nos estabelecimentos credenciados apresentando seu cartão de identificação de Segurado SEGASP juntamente com a receita médica.